ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3766

de 10 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4957
0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTOS
090510 - SAÚDE
090510301- ATENÇÃO BÁSICA
0905103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09051030103101.073000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 44.990,00

TOTAL ..... R$ 44.990,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente à Emenda Parlamentar - Proposta nº 11958.524000/1170-07.

TOTAL ..... R$ 44.990,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **10/04/2018** A **24/04/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS